DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

n.º 149/2005

de 2 de Dezembro de 2005

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 122/2005 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 13/2004 da Comissão, de 8 de Dezembro de 2003, relativo à determinação da lista das vias navegáveis de carácter marítimo referida na alínea d) do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho ([2]), deve ser incorporado no acordo.

(3) O Regulamento (CE) n.º 13/2004 revoga o Regulamento (CEE) n.º 281/71 da Comissão ([3]), que está incorporado no acordo, e que deve, em consequência, ser suprimido do âmbito do acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo XIII do acordo é alterado do seguinte modo:

1. O texto do ponto 3 [Regulamento (CEE) n.º 281/71 da Comissão] é suprimido.

2. A seguir ao ponto 3 [Regulamento (CEE) n.º 281/71 da Comissão, suprimido] é aditado o seguinte ponto:

«3a. **32004 R 0013**: Regulamento (CE) n.º 13/2004 da Comissão, de 8 de Dezembro de 2003, relativo à determinação da lista das vias navegáveis de carácter marítimo referida na alínea d) do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho (JO L 3 de 7.1.2004, p. 3).».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 13/2004 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de Dezembro de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 339 de 22.12.2005, p. 30.
([2]) JO L 3 de 7.1.2004, p. 3.
([3]) JO L 33 de 10.2.1971, p. 11.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de Dezembro de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

HSH Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN